



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Presidência

Exp.: 1626/2025
Da: Presidência
Para: Coordenadoria de Protocolo e Triagem
Ref.: - Documento protocolizado sob o nº 9000901700/2025, que trata de denúncia apresentada por Eduardo Caldeira Batista, acerca de possíveis irregularidades no processo seletivo simplificado, Edital nº 001/2025, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Ibirité, quanto ao requisito mínimo exigido para o exercício da função de Professor das Séries Iniciais.
- **Prazo final das inscrições: 3/6/2025.**
- Relatório de Triagem nº 533/2025.
Data: 2/6/2025

Senhor Coordenador,

Preenchidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 145 do Regimento Interno, Resolução nº 24, de 2023, recebo a documentação acima referida como **DENÚNCIA** e determino a sua autuação e distribuição, nos termos dispostos no *caput* do art. 148 c/c o art. 197 da norma regimental, com a urgência que o caso requer.

Atenciosamente,

Durval Ângelo
Conselheiro Presidente
(assinado digitalmente)